

DECRETO Nº 4. 657, de 13 de setembro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.188,17(quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.001	31900400	010202	430.000,00
6.1315			

1.10.1.10.122.001 31901100 6.1315	011405	20.000,00
1.10.1.10.122.001 33904900 6.1315	010202	21.339,38
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	010202	10.000,00
1.10.1.10.302.001 33504100 0.2353	011406	59.848,79
TOTAL		541.188,17

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária

ria/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO			
MUNICIPAL DE			
SAÚDE			
1.10.1.10.122	31901100	010202	245.000,00
.0016.1315			
1.10.1.10.122	31901301	010202	490.08
.0016.1315			
1.10.1.10.122	31901600	010202	31.613,00
.0016.1315			
1.10.1.10.122	31919200	010202	300,00
.0016.1315			
1.10.1.10.122	33901300	010202	1.659,00
.0016.1315			
1.10.1.10.122	33903600	010202	778,00
.0016.1315			
1.10.1.10.122	33903900	010202	13.048,81
.0016.1315			
1.10.1.10.125	33903000	010202	4.500,00
.0008.2467			
1.10.1.10.126	33903000	010202	1.837,60
.0014.2349			
1.10.1.10.301	33903000	011405	10.000,00
.0010.2468			
1.10.1.10.301	33903900	010202	10.000,00
.0010.2468			
1.10.1.10.301	33903900	011405	10.000,00
.0010.2468			
1.10.1.10.301	33909200	010202	47.091,05
.0010.2468			
1.10.1.10.302	33903000	011406	20.000,00
.0010.2338			
1.10.1.10.302	33903900	011406	39.848,79
.0010.2338			

1.10.1.10.303	33903000	010202	105.000,00
.0010.2334			
1.10.1.10.122	31909200	010202	21,84
.0016.1315			
TOTAL			
			541.188,17

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal